



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017 - TRE/PB

Processo SEI nº 0003782-74.2025.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E FRANCISCO DE SOUZA.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF: 033.XXX.833-XX, endereço na Rua André Cavalcanti, nº 06, Curado III, CEP: 54.220-220, Jaboatão dos Guararapes/PE, fone Residencial: (81) 3255-4753, Celular: (83) 99754-9163, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 45/2017 - TRE/PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral no município de Juazeirinho/PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar do **dia 27/10/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **26/10/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000033, através da Nota de Empenho de reforço nº 2025RO000701, emitida em 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0003782-74.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 11 de julho de 2025.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
LOCATÁRIO



FRANCISCO DE SOUZA
LOCADOR